

Nome do Responsável: LUIZ HENRIQUE GERMANO

Função do Responsável: Prefeito

Nome do Município: 7907 - SIQUEIRA CAMPOS

Estado: PR

**Dados do Aceite**

Atribuição do Responsável: Analista Técnico do Concedente

Data da Análise: 29/03/2023

Aceite do Processo de Execução: Rejeitado

Justificativa: fidelidade possível as características dos equipamentos as serem licitados. Consta 80 HP, quando o Plano de Aplicação Detalhado e o Termo de Referência fala em 110. Atenciosamente.

Responsável: JOSE ORLANDO PIZANI

Data/Hora do Registro da Análise: 29/03/2023 08:33:20

**Histórico do Aceite**

Página 1 de 1 (2 item(s))

Aceite do Processo de Execução	Data do Análise	Atribuição do Responsável	Justificativa	Responsável pela ação	Data/Hora do Registro
Rejeitado	29/03/2023	Analista Técnico do Concedente	Prezado Conveniente, abaixo algumas considerações a respeito da rejeição do processo licitatório: - As especificações dos bens a serem licitados no Edital e na Ata devem corresponder ao constante no Plano de Aplicação Detalhado e no Termo de Referência: - A descrição dos equipamentos nos Termos de Homologação, que deve ser publicado, e no de Adjudicação deve corresponder aos equipamentos licitados: - A Abertura da Ata deverá procurar espelhar com a maior fidelidade possível as características dos equipamentos as serem licitados. Consta 80 HP, quando o Plano de Aplicação Detalhado e o Termo de Referência fala em 110. Atenciosamente.	JOSE ORLANDO PIZANI	29/03/2023 08:33:20
Aguardando Aceite			Processo de execução enviado pelo conveniente para aceite	KELLY SILVA DO CARMO	28/03/2023 14:42:47

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

Verificar Histórico de Licitações

## Pregão 05/2023



De Departamento de Licitação. <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para Felipe <felipe@corretoraproducao.com.br>, <janio.jorge@lsdiamante.com.br>  
Data 2023-04-14 08:51

141

PARECER TÉCNICO.pdf (~25 KB)

À empresa **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA**

Ao responsável legal desta.

Bom dia,

Prezado licitante, vimos por meio deste, respeitosamente, encaminhar cópia da análise do bem licitado referente ao Pregão 05/2023, do qual vossa empresa foi a vencedora, o trator ofertado em sua proposta de preço foi rejeitado pelo analista técnico do concedente em relação ao nº HP, sendo assim encaminha-se para vosso conhecimento e aguardamos vosso manifesto em relação a recusa, e se há possibilidade de ser ofertado o trator com o HP correto sem alteração de valores.

Att, aguardamos retorno.

Juliana

Setor de Licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

(43) 3571-1122

Favor confirmar o recebimento.



Setor de Licitações e Contratos.

Nome do Responsável

LUIZ HENRIQUE GERMANO

Função do Responsável

Prefeito

Nome do Município

7807 - SIQUEIRA CAMPOS

Estado

PR

Dados do Aceite

Atribuição do Responsável

Analista Técnico do Concedente

Data da Análise

28/03/2023

Aceite do Processo de Execução

Rejeitado

Justificativa

fidelidade possível as características dos equipamentos as serem licitados. Consta 88 HP, quando o Plano de Aplicação Detalhado e o Termo de Referência fala em 110. Atenciosamente.

Responsável

JOSE ORLANDO PIZANI

Data/Hora do Registro da Análise

28/03/2023 08:33:20

Histórico do Aceite

Página 1 de 1 (2 item(s))

Aceite do Processo de Execução

Justificativa

Rejeitado 28/03/2023 Analista Técnico do Concedente

Prezado Conviniente, abaixo algumas considerações a respeito da rejeição do processo licitatório: As especificações dos bens a serem licitados no Edital e no Ata devem corresponder ao constante no Plano de Aplicação Detalhado e no Termo de Referência; - A descrição dos equipamentos nos Termos de Homologação, que deve ser publicado, e no de Adjudicação deve corresponder aos equipamentos licitados; - A Abertura da Ata deverá procurar espelhar com a maior fidelidade possível as características dos equipamentos a serem licitados. Consta 80 HP, quando o Plano de Aplicação Detalhado e o Termo de Referência fala em 110. Atenciosamente.

Processo de execução enviado pelo conveniente para aceite

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

Responsável pelo Registro

JOSE ORLANDO PIZANI 28/03/2023 08:33:20

KELLY SILVA DO CARMO 28/03/2023 14:42:47

Visualizar | Voltar | Arquivar

**Fwd: RES: Pregão 05/2023**



De Departamento de Licitação. <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para Planejamento Municipal <planejamento@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Data 2023-04-14 16:05

143

PLUS100CABINADO.pdf (~799 KB) Contrato Siqueira Campos Assinado.pdf (~2,2 MB)

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RES: Pregão 05/2023

**Data:** 2023-04-14 10:13

**De:** "Felipe Jamus" <felipe@corretoraproducao.com.br>

**Para:** "Departamento de Licitação." <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>, <janlo.jorge@lsdiamante.com.br>

produção  
assessoria em licitações

Bom dia,

111

Segue nosso catálogo:

---

Potência do motor (cv/KW)

Norma SAE J1995

110 / 81

---

Consta 110 cv conforme print do próprio catálogo da fábrica do PLUS 100.

Conforme calculadora:

Potência			
110	=	108,495	
Cavalo-vapor		Horse-power	
<b>Fórmula</b> divide o valor de potência por 1,014			

Cavalo-Vapor e horsepower não são duas unidades de medidas exatamente iguais. Ou seja: 1 cv é igual a 0,9863 HP; e 1 HP corresponde a 1,0139 cv

Att



Felipe Jamus  
Agente de Negócios  
43 3025-5310 / 43 9 9616-9859  
felipe@corretoraproducao.com.br

[www.corretoraproducao.com.br](http://www.corretoraproducao.com.br)

Av. Ayrton Senna da Silva, 300 - Ed. Palhano Business - Sala 911 |

Gleba Palhano - 86050-460 - Londrina | PR

De: Felipe Jamus [mailto:felipe@corretoraproducao.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 14 de abril de 2023 10:04

Para: 'Departamento de Licitação.' <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>; 'Janio Jorge@lsdiamante.com.br' <janio.jorge@lsdiamante.com.br>

Assunto: RES: Pregão 05/2023

**produção**  
assessoria em licitações

Bom dia,

Não entendemos, já até assinamos o contrato! O nosso trator ofertado foi o PLUS 100!

145

Acredito que está tendo um equívoco da parte técnica. Favor verificar.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UN	TRATOR AGRÍCOLA COM AS SEGUENTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR 105 CV, TRACÇÃO 4X4, CABINE COM AR CONDICIONADO, TOMADA DE FORÇA, TURBINADO INTERCULADO, PNEU BALÃO (DIANTEIRA 14.9X24R1 - TRASEIRO 18.4X34R1), MOTOR À DIESEL EQUIPADO COM	LS MTRON/ LS TRACTOR/ PLUS 100	R\$ 319.500,00	R\$ 639.000,00



Município de Siqueira Campos – Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

			PESOS FRONTAIS, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, HIDRAULICO. LEVANTAMENTO			
			TOTAL			R\$ 639.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Att



Felipe Jamus

Agente de Negócios

43 3025-5310 / 43 9 9616-9859

[felipe@corretoraproducao.com.br](mailto:felipe@corretoraproducao.com.br)

[www.corretoraproducao.com.br](http://www.corretoraproducao.com.br)

Av. Ayrton Senna da Silva, 300 – Ed. Palhano Business - Sala 911 |

Gleba Palhano - 86050-160 - Londrina | PR

De: Departamento de Licitação. [<mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 14 de abril de 2023 08:52

Para: Felipe <[felipe@corretoraproducao.com.br](mailto:felipe@corretoraproducao.com.br)>; janio.jorge@lsdiamante.com.br

Assunto: Pregão 05/2023

À empresa **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA**

Ao responsável legal desta.

Bom dia,

Prezado licitante, vimos por meio deste, respeitosamente, encaminhar cópia da análise do bem licitado referente ao Pregão 05/2023, do qual vossa empresa foi a vencedora, o trator ofertado em sua proposta de preço foi rejeitado pelo analista técnico do concedente em relação ao nº HP, sendo assim encaminhada-se para vosso conhecimento e aguardamos vosso manifesto em relação a recusa, e se há possibilidade de ser ofertado o trator com o HP correto sem alteração de valores.

Att, aguardamos retorno.

Juliana

146

Setor de Licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

(43) 3571-1122

Favor confirmar o recebimento.



Setor de Licitações e Contratos.

Favor confirmar o recebimento.



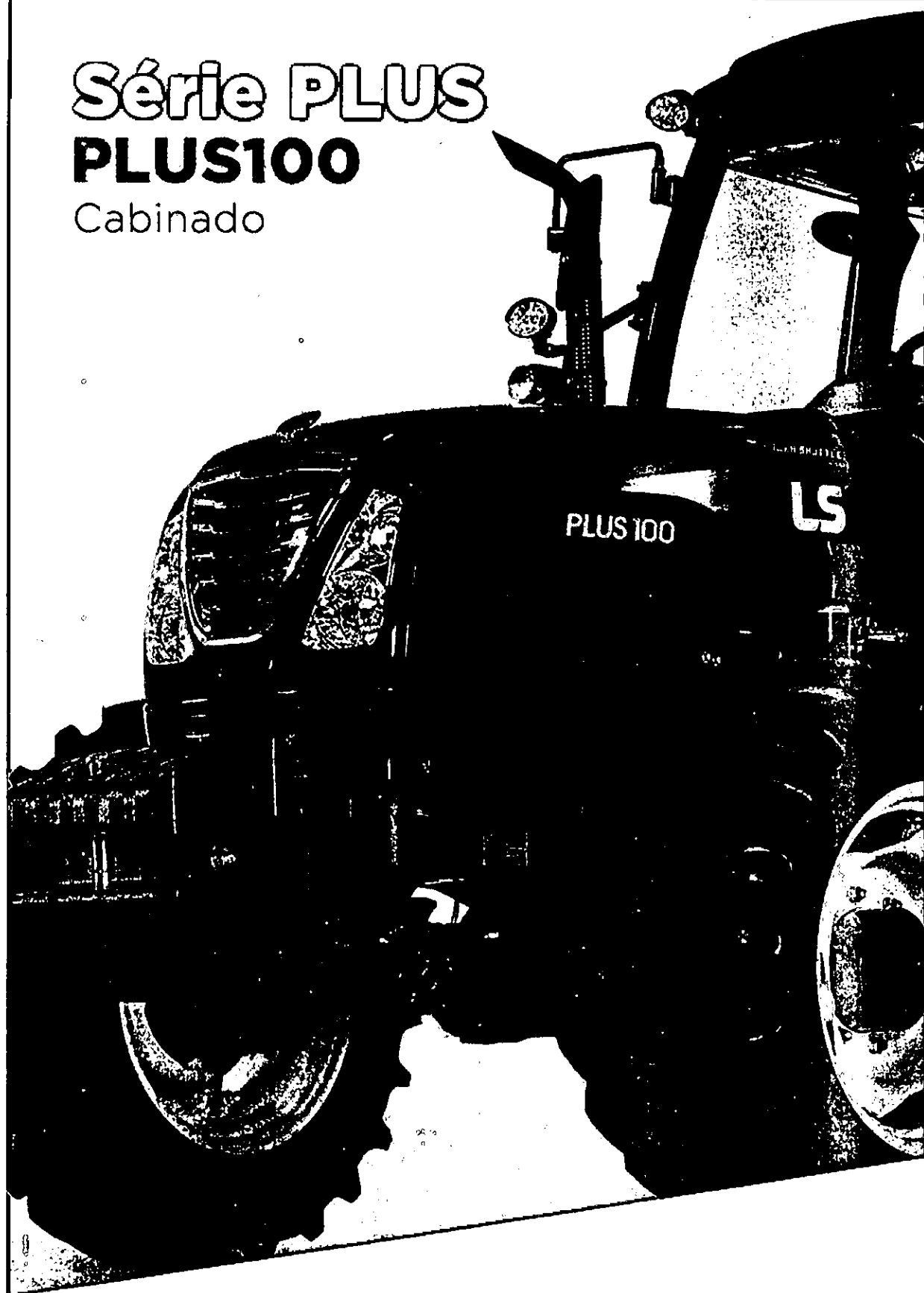
Setor de Licitações e Contratos.

# Série PLUS

## PLUS100

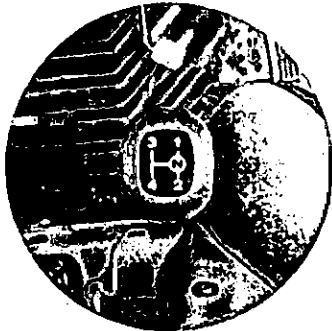
Cabinado

147



# LS<sup>+</sup> Tractor





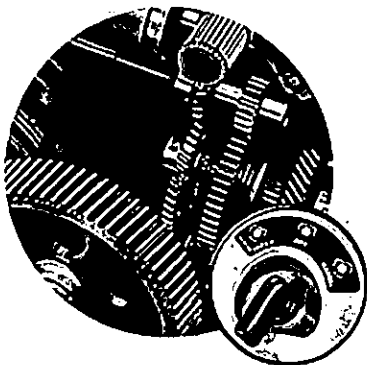
### **Transmissão**

Versões com 12F x 12R até 40F x 40R. Proporciona versatilidade para várias operações agrícolas.



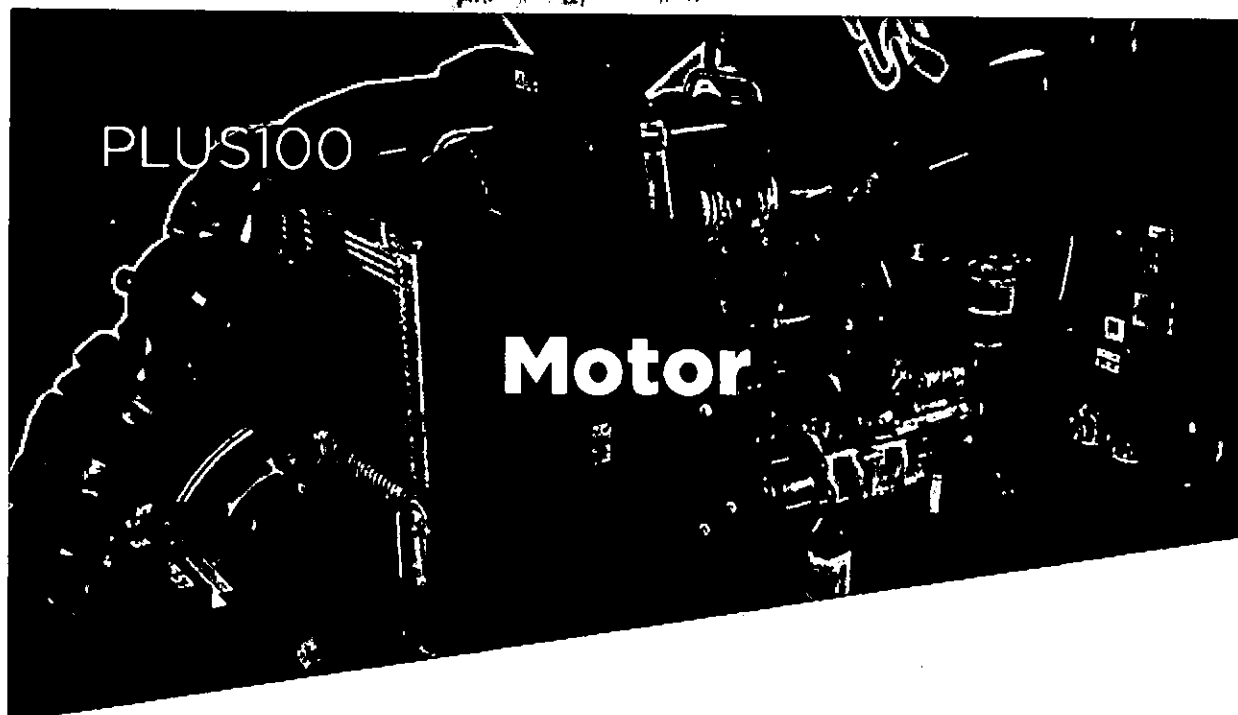
### **Reversor**

Reversor sincronizado (Synchro Shuttle) ou reversor eletro-hidráulico (Power Shuttle): aumenta a eficiência nas operações agrícolas.



### **TDP Independente**

3 velocidades: de 540, 750E e 1000 rpm. Operada facilmente por um botão de acionamento eletro-hidráulico no painel de controle.



Marca	Perkins
Tipo	4 cilindros, injeção direta, refrigerado a água
Modelo / combustível	1104D-44TA - Tier3 / Diesel
Potência do motor (cv/KW)	
Norma ISO TR 14396	105 / 77
Potência do motor (cv/KW)	
Norma SAE J1995	110 / 81
Rotação nominal (rpm)	2.200
Torque máximo (Nm)	416
Rotação de torque máximo (rpm)	1.400
Reserva de torque (%)	28
Cilindrada (cc)	4.400
Número de válvulas	8
Aspiração	Turbo Aftercooler



### Sistema Elétrico

Alternador (A)	90
Tensão (V)	12
Bateria (Ah)	110

### Embreagem

Acionamento	Mecânico
Diâmetro do disco (mm) - tipo	330 - Orgânico (Cerametálico)*

### Transmissão

Tipo	Synchro Shuttle / (Power Shuttle)
Synchro Shuttle - Nº. de velocidades	12F / 12R ou 20F / 20R com Creeper
Power Shuttle (High/Low) - Nº. de velocidades	24F / 24R ou 40F / 40R com Creeper

### Sistema de Direção

Tipo	Hidrostática
Pressão (bar)	145
Fluxo (l/min)	24,2

### Freios

Tipo	Úmidos, multidiscos
Número de discos	3
Acionamento	Hidráulico
Estacionamento - tipo	Alavanca - multidiscos

\*Configuração opcional (consultar disponibilidade na fábrica)



# Tomada de potência, sistema hidráulico e controle remoto

## Tomada de Potência

Tipo/Acionamento	Independente
Rotação nominal da TDP (rpm)	(540/ 750/ 1.000)
Rotação do motor à	
rotação nominal da TDP (rpm)	(540/ 2.124)/ (750/ 2.292)/ (1.000/ 2.261)
Potência na TDP (cv)	96

## Sistema Hidráulico

Vazão total (l/min)	86
Categoria do sistema de levante - 3 pontos	CAT II
Pressão máxima - bar (kgf/cm <sup>2</sup> )	190
Capacidade de levante na rótula (kgf)	3.600 (3.800)*
Tipo de controle de levante	Posição/Profundidade

## Controle Remoto

Tipo	Independente
Número de válvulas	3
Pressão (Mpa)	190
Vazão máxima (l/min)	62(70)*

\*Configuração opcional (consultar disponibilidade na fábrica)

152



### Eixo Dianteiro

Tipo	4X4
Acionamento	Eletro-hidráulico

### Eixo Traseiro

Redução final	Epicíclica
Bloqueio do diferencial	Eletro-hidráulico

### Rodados

Dianteiro	Traseiro
12.4-24 R1	18.4-30 R1
12.4-24 R1	13.6-38 R1
14.9-24 R2	23.1-26 R2
14.9-24 R1	18.4-34 R1
12.4-24 R1	23.1-26 R1
14.9-28 R1	18.4-34 R1



### Capacidades

Tanque de combustível (l)	100/(170)*
Sistema de arrefecimento (l)	10,5
Cárter do motor (com filtro) (l)	8,75~10,4
Transmissão/hidráulico (l)	55

### Pesos e Dimensões

Peso de Embarque (kg)	3.350
Peso máximo em ordem de marcha c/ Lastro (kg)	3.910 (5.500)*
Comprimento total (mm)	4.585
Largura total sem pneus (mm)	1.976
Distância entre eixos (mm)	2.375
Altura máxima (mm)	2.655
Bitolas dianteiras (min-máx) (mm)	1.709~1.818
Bitolas traseiras (min-máx) (mm)	1.651~1.851
Vão livre (mm)	507

\*Configuração opcional (consultar disponibilidade na fábrica)



- \* Cabine de luxo com aquecimento e ar-condicionado
- \* Válvulas de controle remoto (3 pares)
- \* Som estéreo com CD player
- \* Válvula frontal e joystick para pá
- \* Braço do levante automático
- \* Acelerador de pé e de mão
- \* Instrumentação: luz de alerta, pressão do óleo do motor
- \* Medidores: água, combustível, tacômetro com horímetro
- \* Assento ajustável
- \* Cinto de segurança
- \* Sistema de segurança da TDP
- \* Luzes indicadoras de direção
- \* Controle de posição e ondulação do hidráulico
- \* Direção hidrostática
- \* Luz de trabalho traseira
- \* Estabilizador e barra de tração telescópicos
- \* Luzes de segurança
- \* Pesos dianteiros e traseiros

**Fwd: RES: Pregão 05/2023**



**De** Departamento de Licitação. <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
**Para** Departamento Agricultura <agricultura@siqueiracampos.pr.gov.br>  
**Data** 2023-04-18 08:59

155

PLUS100CABINADO.pdf (~799 KB) Contrato Siqueira Campos Assinado.pdf (~2,2 MB)

Bom dia Yuri

Conforme solicitado segue cópia do e-mail da empresa referente ao convênio do trator.

Att,

Jullana

(43) 3571-1122

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Fwd: RES: Pregão 05/2023

**Data:** 2023-04-14 16:05

**De:** Departamento de Licitação. <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

**Para:** Planejamento Municipal <planejamento@siqueiracampos.pr.gov.br>

----- Mensagem original -----

**Assunto:**RES: Pregão 05/2023

**Data:** 2023-04-14 10:13

**De:** "Felipe Jamus" <felipe@corretoraproducao.com.br>

**Para:** 'Departamento de Licitação.' <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>, <janio.jorge@lsdiamante.com.br>

produção  
assessoria em licitações



Bom dia,

156

Segue nosso catálogo:

---

Potência do motor (cv/KW)

Norma SAE J1995

110 / 81

---

Consta 110 cv conforme print do próprio catálogo da fábrica do PLUS 100.

Conforme calculadora:

The screenshot shows a calculator interface with the following elements:

- A dropdown menu labeled "Potência" with a downward arrow.
- An input field containing the number "110".
- An equals sign "=".
- An output field containing the number "108,495".
- A dropdown menu labeled "Cavalo-vapor" with a downward arrow.
- A dropdown menu labeled "Horse-power" with a downward arrow.
- A "Fórmula" button.
- Text below the formula button: "divida o valor de potência por 1,014".

Cavalo-Vapor e horsepower não são duas unidades de medidas exatamente iguais. Ou seja: 1 cv é igual a 0,9863 HP; e 1 HP corresponde a 1,0139 cv

Att



Felipe Jamus  
Agente de Negócios  
43 3025-5310 / 43 9 9616-9859  
felipe@corretoraproducao.com.br

[www.corretoraproducao.com.br](http://www.corretoraproducao.com.br)

Av. Ayrton Senna da Silva, 300 - Ed. Pathano Business - Sala 911 |  
Gleba Pathano - 86050-460 - Londrina | PR

De: Felipe Jamus [mailto:felipe@corretoraproducao.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 14 de abril de 2023 10:04

Para: 'Departamento de Licitação.' <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>; 'Janio Jorge@lsdiamante.com.br' <janio.jorge@lsdiamante.com.br>

Assunto: RES: Pregão 05/2023

**produção**  
assessoria em licitações

Bom dia,

157

Não entendemos, já até assinamos o contrato! O nosso trator ofertado foi o PLUS 100!

Acredito que está tendo um equívoco da parte técnica. Favor verificar.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UN	TRATOR AGRÍCOLA COM AS SEGUENTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR 105 CV, TRACÇÃO 4X4. CABINE COM AR CONDICIONADO, TOMADA DE FORÇA, TURBINADO INTERCULADO, PNEU BALÃO (DIANTEIRA 14.9X24R1 - TRASEIRO 18.4X34R1). MOTOR À DIESEL EQUIPADO COM	LS MTRON/ LS TRACTOR/ PLUS 100	R\$ 319.500,00	R\$ 639.000,00



Município de Siqueira Campos – Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2021/2024  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

			PESOS FRONTAIS, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, HIDRAULICO, LEVANTAMENTO			
			TOTAL			R\$ 639.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Att



Felipe Jamus  
Agente de Negócios  
43 3025-5310 / 43 9 9616-9859  
[felipe@corretoraproducao.com.br](mailto:felipe@corretoraproducao.com.br)

[www.corretoraproducao.com.br](http://www.corretoraproducao.com.br)

Av. Ayrton Senna da Silva, 300 – Ed. Palhano Business - Sala 911 |

Gleba Palhano - 86050-460 - Londrina | PR

De: Departamento de Licitação. [<mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 14 de abril de 2023 08:52

Para: Felipe <[felipe@corretoraproducao.com.br](mailto:felipe@corretoraproducao.com.br)>; Janio Jorge <[janio.jorge@isdiamante.com.br](mailto:janio.jorge@isdiamante.com.br)>

Assunto: Pregão 05/2023

À empresa **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA**

Ao responsável legal desta.

Bom dia,

Prezado licitante, vimos por meio deste, respeitosamente, encaminhar cópia da análise do bem licitado referente ao Pregão 05/2023, do qual vossa empresa foi a vencedora, o trator ofertado em sua proposta de preço foi rejeitado pelo analista técnico do concedente em relação ao nº HP, sendo assim encaminha-se para vosso conhecimento e aguardamos vosso manifesto em relação a recusa, e se há possibilidade de ser ofertado o trator com o HP correto sem alteração de valores.

Att, aguardamos retorno.

Juliana

158

Setor de Licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

(43) 3571-1122

Favor confirmar o recebimento.



Setor de Licitações e Contratos.

Favor confirmar o recebimento.



Setor de Licitações e Contratos.

Favor confirmar o recebimento.



Setor de Licitações e Contratos.

**Fwd: RES: Pregão 05/2023**



**De** Departamento de Licitação. <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
**Para** Planejamento Municipal <planejamento@siqueiracampos.pr.gov.br>  
**Data** 2023-04-14 16:05

159

PLUS100CABINADO.pdf (~799 KB) Contrato Siqueira Campos Assinado.pdf (~2,2 MB)

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RES: Pregão 05/2023

**Data:** 2023-04-14 10:13

**De:** "Felipe Jamus" <felipe@corretoraproducao.com.br>

**Para:** 'Departamento de Licitação.' <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>, <janio.jorge@lsdlamante.com.br>

produção  
assessoria em licitações

Bom dia,

Segue nosso catálogo:

160

Potência do motor (cv/KW)

Norma SAE J1995

110 / 81

Consta 110 cv conforme print do próprio catálogo da fábrica do PLUS 100.

Conforme calculadora:

Potência			
110	=	108,495	
Cavalo-vapor		Horse-power	
<b>Fórmula</b> divide o valor de potência por 1,014			

Cavalo-Vapor e horsepower não são duas unidades de medidas exatamente iguais. Ou seja: 1 cv é igual a 0,9863 HP; e 1 HP corresponde a 1,0139 cv

Att



**Felipe Jamus**  
Agente de Negócios  
43 3025-5310 / 43 9 9616-9859  
felipe@corretoraproducao.com.br

[www.corretoraproducao.com.br](http://www.corretoraproducao.com.br)

Av. Ayrton Senna da Silva, 300 - Ed. Palhano Business - Sala 911 |

Gleba Palhano - 86050-460 - Londrina | PR

De: Felipe Jamus [mailto:felipe@corretoraproducao.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 14 de abril de 2023 10:04

Para: 'Departamento de Licitação.' <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>; 'Janio Jorge@lsdiamante.com.br' <janio.jorge@lsdiamante.com.br>

Assunto: RES: Pregão 05/2023

**produção**  
assessoria em licitações

Bom dia,

Não entendemos, já até assinamos o contrato! O nosso trator ofertado foi o PLUS 100!

161

Acredito que está tendo um equívoco da parte técnica. Favor verificar.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UN	TRATOR AGRÍCOLA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR 105 CV. TRAÇÃO 4X4. CABINE COM AR CONDICIONADO, TOMADA DE FORÇA, TURBINADO INTERCULADO, PNEU BALÃO (DIANTEIRA 14.9X24R1 - TRASEIRO 18.4X34R1), MOTOR À DIESEL EQUIPADO COM	LS MTRON/ LS TRACTOR/ PLUS 100	R\$ 319.500,00	R\$ 639.000,00



Município de Siqueira Campos – Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

			PESOS FRONTAIS, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, HIDRAULICO. LEVANTAMENTO			
			TOTAL			R\$ 639.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Att



Felipe Jamus

Agente de Negócios

43 3025-5310 / 43 9 9616-9859

[felipe@corretoraproducao.com.br](mailto:felipe@corretoraproducao.com.br)

[www.corretoraproducao.com.br](http://www.corretoraproducao.com.br)

Av. Ayrton Senna da Silva, 300 – Ed. Palhano Business - Sala 911 |

Gleba Palhano - 86050-460 - Londrina | PR

De: Departamento de Licitação. [<mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 14 de abril de 2023 08:52

Para: Felipe <[felipe@corretoraproducao.com.br](mailto:felipe@corretoraproducao.com.br)>; [janio.jorge@lsdiamante.com.br](mailto:janio.jorge@lsdiamante.com.br)

Assunto: Pregão 05/2023

À empresa **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA**

Ao responsável legal desta.

Bom dia,

Prezado licitante, vimos por meio deste, respeitosamente, encaminhar cópia da análise do bem licitado referente ao Pregão 05/2023, do qual vossa empresa foi a vencedora, o trator ofertado em sua proposta de preço foi rejeitado pelo analista técnico do concedente em relação ao nº HP, sendo assim encaminhado-se para vosso conhecimento e aguardamos vosso manifesto em relação a recusa, e se há possibilidade de ser ofertado o trator com o HP correto sem alteração de valores.

Att, aguardamos retorno.

Juliana

Setor de Licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

(43) 3571-1122

162

Favor confirmar o recebimento.



Setor de Licitações e Contratos.

Favor confirmar o recebimento.



Setor de Licitações e Contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.919.083/0001-89.**

MEMORANDO INTERNO: 036 / 2023

De: Departamento de Agricultura e Pecuária.

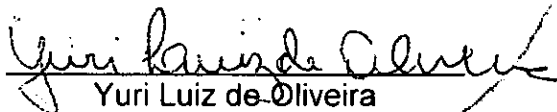
Para: Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste solicitar a revogação da solicitação de abertura do pregão numero 05/2023 para aquisição de dois tratores, seguindo orientações do ministério da agricultura, se faz necessárias ajustes nas especificações mínimas exigidas para a formalização do convenio.

Sem mais pra o momento, Atenciosamente.

Siqueira Campos, 19 de Abril de 2023.

Yuri Luiz de Oliveira  
Diretor de Agricultura e Pecuária  
Portaria nº 54/2022

  
Yuri Luiz de Oliveira

Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária.





**PARECER TÉCNICO**

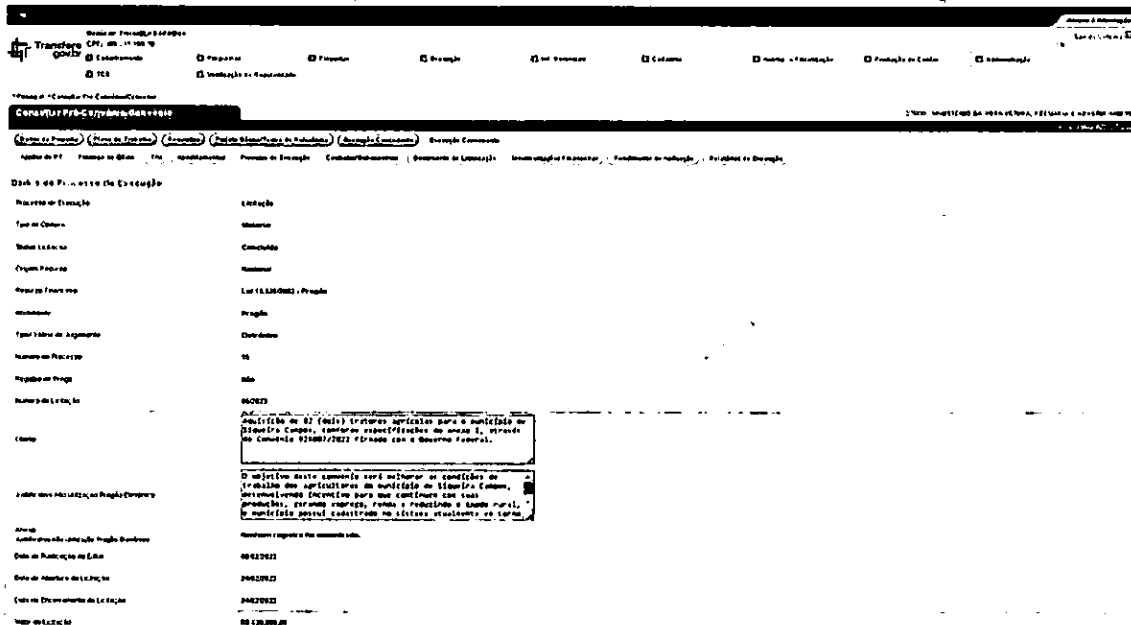
Plataforma+ Brasil

Convênio: 928007/2022 – Aquisição de 2 Trator Agrícola Novo

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.919.083/0001-89, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, CEP 84.940-00, fone/fax (43) 3571 1122, através de sua representante, Kelly Silva do Carmo, Diretora de Planejamento Projetos e Convênios, CPF nº 085.568.969-28, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 965, centro, Município de Siqueira Campos, Paraná.

Venho por meio deste, solicitar a revogação do pregão referente ao convênio 928007/2022 – PLATAFORMA+BRASIL GOVERNO FEDERAL, Com Ministério da Agricultura, conforme encaminhado para análise do processo licitatório, o Ministério apontou falhas na descrição dos itens licitados, assim recusando o pregão. Conforme (ANEXO).

Portanto solicitamos revogação do pregão 05/2023- Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas para município de Siqueira campos.



**SIQUEIRA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.  
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122  
E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)



**SIQUEIRA**  
CAMPUS MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**Gabinete do Prefeito**

Atividade: Manutenção e conservação do patrimônio público  
 Data de Publicação do Edital: 06/07/2023  
 Data de Abertura do Licitação: 24/02/2023  
 Data de Encerramento de Licitação: 24/02/2023  
 Valor da Licitação: R\$ 830.000,00  
 Data de Publicação: 15/03/2023  
 CPF do Responsável pelo Homologação: 276.917.099-53  
 Nome do Responsável: LUZ NEVESQUE GERMANO  
 Função do Responsável: Prefeito  
 Nome do Município: 2817 - SIQUEIRA CAMPOS  
 Estado: PR

Denominação do Ato: Atto de Homologação  
 Abreviação do Ato: 21612023  
 Ato: 21612023

**Prezados Concorrentes,** abaixo algumas considerações a respeito da rejeição ao processo licitatório:

- As especificações dos bens a serem licitados no Edital e no Atto devem corresponder ao constante no Plano de Aplicação Detalhado e no Termo de Referência;
- A descrição dos equipamentos nos termos do Memorial, que deve ser publicada, e no de homologação deve corresponder aos equipamentos licitados;
- A abertura do Atto deverá procurar espelhar com o maior fidelidade possível as características dos equipamentos os termos licitados. Consta do MP, quando o Plano de Aplicação Detalhado e o Termo de Referência não são idênticos.

Justificativa:  
 Responsável: JOSÉ ORLANDO SILVA  
 Data de Assinatura: 25/02/2023 08:33:26

Histórico de Atos  
 Página 1 de 1 (1 item)

Nº do Processo	Data de Publicação	Nº do Edital	Data de Abertura	Objeto	Responsável pelo ato	Data de Assinatura
2802023		2802023		Prévio Convênio, sobre algumas considerações a respeito da rejeição ao processo licitatório - As especificações dos bens a serem licitados no Edital e no Atto devem corresponder ao constante no Plano de Aplicação Detalhado e no Termo de Referência, - A descrição dos equipamentos nos termos do Memorial, que deve ser publicada, e no de homologação deve corresponder aos equipamentos licitados, - A abertura do Atto deverá procurar espelhar com o maior fidelidade possível as características dos equipamentos os termos licitados. Consta do MP, quando o Plano de Aplicação Detalhado e o Termo de Referência não são idênticos.	JOSÉ ORLANDO SILVA	25/02/2023 08:33:26

**Transferir Processo** **CPF: 06.227.106/20**

**Consultar Pré-Convênio Convênio**

Atividade: Manutenção e conservação do patrimônio público  
 Data de Publicação do Edital: 06/07/2023  
 Data de Abertura do Licitação: 24/02/2023  
 Data de Encerramento de Licitação: 24/02/2023  
 Valor da Licitação: R\$ 830.000,00  
 Data de Publicação: 15/03/2023  
 CPF do Responsável pelo Homologação: 276.917.099-53  
 Nome do Responsável: LUZ NEVESQUE GERMANO  
 Função do Responsável: Prefeito  
 Nome do Município: 2817 - SIQUEIRA CAMPOS  
 Estado: PR

**Atto de Homologação**

**KELLY SILVA DO CARMO**  
 DIRETORA DE PLANEJAMENTO PROJETOS E CONVENIOS  
 ARQUITETA E URBANISTA  
 CAU: A163454-2

# SIQUEIRA

## GOVERNO MUNICIPAL

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.  
 CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122  
 E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

Recebido  
24/04/23  
Ferreira

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

166

*MEMORANDO INTERNO*

De: Setor de Licitações e Contratos  
Para: Departamento Jurídico

Siqueira Campos, 25 de abril de 2023.

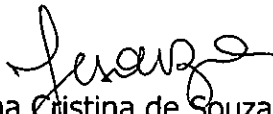
Considerando a rejeição pelo Ministério da Agricultura referente ao bem objeto licitado através do Pregão Eletrônico 05/2023, cujo descritivo foi **"02 TRATOR AGRÍCOLA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR 100 CV A 120 CV, TRACÇÃO 4X4, CABINE COM AR CONDICIONADO, TOMADA DE FORÇA REVERSORA, TURBINADO INTERCULADO, PNEU BALÃO, MOTOR À DIESEL EQUIPADO COM PESOS FRONTAIS, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, LEVANTAMENTO HIDRAULICO"**, descritivo este elaborado pelo setor solicitante da abertura do processo licitatório, ou seja, o Departamento de Planejamento (fl.02) do processo.

Considerando que na justificativa da rejeição o Ministério cita que as especificações para abertura do processo licitatório devem corresponder ao constante no Plano de Aplicação detalhado firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (fl.140).

Considerando ainda que o fornecedor CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.370.677/0001-82, foi o vencedor do referido certame, o qual ofereceu o trator LS MTRON/ LS TRACTOR/ PLUS 100, onde foi firmado o contrato 63/2023 com o município de Siqueira Campos no dia 13/03/2023, e justifica através de e-mail enviado no dia 14/04/2023 (fls. 143 à 154) que o trator oferecido atende ao solicitado.

Considerando ainda o pedido de revogação do processo licitatório apresentado pelo senhor Diretor do Departamento Municipal de Agricultura (fl. 163) e Parecer técnico emitido pelo Departamento de Planejamento (fls. 164 e 165) solicitando também a revogação do processo, sendo encaminha-se para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

  
Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira



## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 176/2023.

ORIGEM: LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: LICITAÇÃO/REVOGAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pela comissão de licitação a respeito da possibilidade de revogação de processo licitatório.

A Lei Federal nº 8.666/93 é clara ao prever a possibilidade de revogação do processo licitatório em razões de interesse público e supervenientes a instauração do processo, conforme transcrição do dispositivo, vejamos:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Diante do exposto para o prosseguimento da revogação deverá ser apresentado a devida fundamentação escrita.

Siqueira Campos, 25 de abril de 2023.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89

168

*MEMORANDO INTERNO*

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 26 de abril de 2023.

Exmo. Senhor Prefeito,

Considerando a rejeição pelo Ministério da Agricultura referente ao bem objeto licitado através do Pregão Eletrônico 05/2023, cujo descritivo foi **"02 TRATOR AGRÍCOLA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR 100 CV A 120 CV, TRACÇÃO 4X4, CABINE COM AR CONDICIONADO, TOMADA DE FORÇA REVERSORA, TURBINADO INTERCULADO, PNEU BALÃO, MOTOR À DIESEL EQUIPADO COM PESOS FRONTAIS, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, LEVANTAMENTO HIDRAULICO"**, descritivo este elaborado pelo setor solicitante da abertura do processo licitatório, ou seja, o Departamento de Planejamento (fl.02) do processo.

Considerando que na justificativa da rejeição o Ministério cita que as especificações para abertura do processo licitatório devem corresponder ao constante no Plano de Aplicação detalhado firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (fl.140).

Considerando ainda que o fornecedor CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.370.677/0001-82, foi o vencedor do referido certame, o qual ofereceu o trator LS MTRON/ LS TRACTOR/ PLUS 100, onde foi firmado o contrato 63/2023 com o município de Siqueira Campos no dia 13/03/2023, e justifica através de e-mail enviado no dia 14/04/2023 (fls. 143 à 154) que o trator oferecido atende ao solicitado.

Considerando ainda o pedido de revogação do processo licitatório apresentado pelo senhor Diretor do Departamento Municipal de Agricultura (fl. 163), Parecer técnico emitido pelo Departamento de Planejamento (fls. 164 e 165) solicitando também a revogação do processo, e Parecer Jurídico nº 176/2023 (fl. 167), encaminha-se para Autoridade Superior para decisão final.

Atenciosamente,

  
Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

169

## Gabinete do Prefeito

### DECISÃO

Assunto: Licitação. Tipo: menor preço unitário. Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023. Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas. Revogação.

**ORIGEM: GABINETE**

**DESTINO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### RELATÓRIO

O Município de Siqueira Campos, encontra-se em processo de licitação para aquisição de dois tratores agrícolas, na forma do Edital nº 05/2023, na modalidade pregão eletrônico – menor preço unitário, como corolário do projeto aprovado junto ao Governo Federal e convênio firmado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – 928007/2002.

O processo seguiu aos trâmites normais, tendo parecer favorável do Departamento Jurídico, conforme documento de fls. 69/70.

A empresa vencedora foi a *Carlos Mitsuyuki Nakamura Ltda.*, com contrato assinado em 13/03/2023, onde a mesma se comprometeu a fornecer os bens arrematados.

Ocorre que, após o encaminhamento deste procedimento ao órgão federal, houve rejeição do objeto a ser fornecido, pelo fato de não atingir as especificações necessárias conforme a seguinte análise:

“As especificações dos bens a serem licitados no edital e na Ata devem corresponder ao constante no Plano de Aplicação Detalhado e no Termo de Referência; - A descrição dos equipamentos nos Termos de Homologação, que dever ser publicado, e no de Adjudicação deve corresponder aos equipamentos licitados; - A abertura da Ata deverá procurar espelhar com a maior fidelidade possível, as características dos equipamentos a serem licitados. Consta 80 HP, quando o Plano de Aplicação Detalhado e o Termo de Referência fala em 110.”



Na sequência, o Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária, se manifestou pela revogação deste Pregão, uma vez que os ajustes nas especificações serão necessários, a fim de atender a demanda oficializada pelo convênio (fl. 163).

Por sua vez, a Diretora de Planejamento, Projetos e Convênios, também emitiu parecer no qual solicita a revogação deste pregão, considerando que foram apontadas falhas na descrição dos itens (fls. 164/165).

### CONCLUSÃO

Ainda que pese o esclarecimento prestado pela Assessoria em Licitações da empresa vencedora (fls. 143/144), no tocante à potência do trator em Cavalos de Força – “Horse Power”, é prudente ressaltar que a aceitação do equipamento não depende somente e exclusivamente deste Município, haja vista que, por se tratar de objeto de convênio, o bem tem que possuir as características exatas o que fora definido, sendo que a divergência ocorre a partir do momento da juntada do Plano de Trabalho (fl. 12), com a Relação dos Itens da Licitação (fl. 52).

Observe-se que, no presente caso, por se tratar de convênio (Termo nº 928007/2022), a homologação não ocorreu, sendo que, ao contrário, houve ainda a **rejeição do processo licitatório** pelas razões acima. Uma vez rejeitado, não há como este Município levar a diante o processo de aquisição, haja vista que o valor em sua maior parte é custeado pelo Governo Federal.

Concluindo, outra não é a solução para o presente processo administrativo, senão a sua revogação.

Sendo assim, uma vez que ao Poder Executivo cabe esta prerrogativa, é prudente acatar as considerações aventadas e proferir a decisão mais correta, tendo sempre como objetivo a preservação do interesse público.

Como corolário, é importante ressaltar a premissa consolidada de que a administração pode rever seus atos e revogá-los, ressalvado o interesse público, assim como os motivos que o ensejaram, consolidada nas Súmulas do STF:

*Súmula 346:*

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

*Súmula 473:*



A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Partindo deste raciocínio, e, uma vez que a finalidade da licitação a que se propõe o Município de Siqueira Campos pode não atingir seus objetivos, é prudente a revisão deste processo licitatório, entendendo-se cabível a revogação do procedimento, consoante ao permissivo do art. 49 da Lei nº 8666/93.

Dessa forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, o processo se submete a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe citado o artigo 49.<sup>1</sup>

Assim sendo, a Administração deverá tomar as devidas providências para a correção das características, efetivar as alterações que se mostraram necessárias no Plano de Aplicação Detalhado e o Termo de Referência, para somente após, publicar novo edital, ratificando as alterações de acordo com suas pretensões e em atendimento ao interesse público.

Por este viés, entende-se que a revogação prevista no art. 49 da Lei de Licitações, se mostra a via mais adequada para se desfazer o processo licitatório em tela, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Nesta seara, a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pelas razões que entender necessárias, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato.

Portanto, com base no entendimento do dispositivo citado <sup>2</sup>, não sendo conveniente e oportuno para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos já produzidos no processo em si.

Conforme se depreende da doutrina, a possibilidade é uma faculdade da administração, ressalvando-se, no caso, o interesse público:

<sup>1</sup> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

<sup>2</sup> Idem.





*“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior. Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”.*<sup>3</sup>

Portanto, uma vez confirmados pela Administração a inconveniência e a inadequação dos atos até então produzidos, poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Diante das considerações acima, decido:

1 – REVOGO o processo de licitação levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 05/2023 – tipo menor preço unitário, para Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas;

2 – Determino à Comissão Permanente de Licitação que informe o respectivo teor desta decisão ao interessado, dando-lhes ampla ciência, mediante comprovante a ser juntado neste processo;

3 – Publique-se a presente decisão com as cautelas necessárias.

Siqueira Campos, 02 de maio de 2023.

  
**Luiz Henrique Germano**  
**Prefeito Municipal**

<sup>3</sup> Cf. Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438).



OFICIO Nº 289/2023

À

EMPRESA **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA.**  
AO RESPONSÁVEL LEGAL DESTA

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

### I - DA DECISÃO

Vimos através deste, a pedido do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, informar Vossa Empresa que, o Pregão 05/2023 cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas para o município de Siqueira Campos, conforme especificações do anexo I, através do Convênio 928007/2022 firmado com o Governo Federal, fica a partir desta data REVOGADO, encaminha-se juntamente cópia da Decisão final do Senhor Prefeito.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Siqueira Campos - PR, 02 de maio de 2023.

Juliana Cristina de Souza  
Regoeira

## Ofício 289/2023 e decisão do Prefeito



De Departamento de Licitação. <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para Felipe <felipe@corretoraproducao.com.br>, <janio.jorge@lsdiamante.com.br>  
Data 2023-05-02 17:12

174

OFICIO E DECISÃO.pdf (~165 KB)

Boa tarde

Segue em anexo cópia do Ofício 289/2023 e Decisão final do Prefeito Municipal em relação à Revogação do Pregão 05/2023.

Att,

Juliana

Setor de Licitações e Contratos

(43) 3571-1122

--

Favor confirmar o recebimento.



Setor de Licitações e Contratos.

# Policiais de praça doam sangue em Jacarezinho

PMPR

Na manhã de terça-feira, os alunos do curso de formação de praças do 2 BPM realizaram doação de sangue

no Hemocentro de Jacarezinho/PR! Parabéns aos novos policiais militares, que já na próxima semana estarão nas Ruas do Norte Pioneiro iniciando o Estágio Operacional



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
**ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 149/2022, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022:**

**ONDE SE LÊ:** Prorrogando sua vigência por mais (180) cento e oitenta dias.

**LEIA-SE:** Prorrogando sua vigência e o prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Siqueira Campos, 27 de abril de 2023.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 61/2019, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM:**

**LOCATÁRIO:** Município de Siqueira Campos

**LOCADORA:** Aline Barone Barbosa

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses a partir de 03 de maio de 2023 e conceder reajuste de 0,17% baseado na variação anual do IGP-M, ficando ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 03 de maio de 2023.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
Torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento da ferramenta "Banco de Preços" sistema que irá auxiliar e agilizar a orçamentação durante a fase interna dos processos licitatórios, gerando mais eficiência, agilidade, economia, segurança e transparência aos tramites processuais, nos termos do extrato de contrato abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Valor Total
107/2023	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	R\$ 11.580,00

Siqueira Campos, 03 de maio de 2023.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
Toma-se público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 05/2023 para Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas para o município de Siqueira Campos, através do Convênio 928007/2022 firmado com o Governo Federal, em razão do interesse público, bem como o cancelamento do contrato nos termos do extrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
63/2023	CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA	R\$ 639.000,00

Siqueira Campos, 03 de maio de 2023

**Luiz Henrique Germano**  
**Prefeito Municipal**

**JCN CORREIO  
DO NORTE**

Ruaça Social-Genesio Machado 8 - Cx. Lda - ME - CNPJ 28.272.797/0001-76

**DIREÇÃO**  
GENESIS J. MACHADO  
www.jornalcn.com.br | e-mail: contato@jornalcn.com.br

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Piauí, 1546, Bairro Santa Isabel 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 3571 1357

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

**CIRCULAÇÃO**

Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Curitiba  
Ibaiti  
Japira  
Jaboti  
Salto do Itararé  
Carlópolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quatiguá  
Jacarezinho

Conselheiro Mairinck  
Pinhalão  
Tomazina  
Curiúva  
Figueira  
Ventania  
Sapopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santo Antônio do Paraíso  
Congonhas

Itambaracá  
Santa Mariana  
Leópolis  
Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Jerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguarlaiva  
Sengós

São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiá do Sul  
Andirá  
Abatá  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Parafso  
Ribeirão Claro